LEI Nº 1.392 DE 26 DE MARÇO DE 2008

Denomina logradouro público na localidade de Morro Agudo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA MARINA LYDIA PIMENTEL, o logradouro público localizado no Morro Agudo, neste Município de São José do Vale do Rio Preto, o qual se inicia no lado direito da rua Júlio Manoel Pimentel e se estende até o final, com uma extensão de 250 m (duzentos e cinqüenta metros), aproximadamente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de março de 2008.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral do Município

Adriano José Mattos Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade. Em, 26 de março de 2008

> Umberto de Almeida Soares Chefe de Gabinete